

O ESTÁGIO E A FORMAÇÃO DO ECONOMISTA

Área de interesse:

4 – Economia e Movimentos Sociais: mercado de trabalho e sindicalismo; política agrária e movimentos sociais no campo; economia solidária; desigualdade étnico-racial e de gênero; movimento estudantil e educação.

Hugo Márcio Vieira de Almeida Andrade

Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Bolsista do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas – PET ECONOMIA UESB.

E-mail: hugolidiao@gmail.com

Telefone: (77) 98877-8485

Endereço Postal: Vila Serrana 1, Via Local “O”, N°4

Gildásio Santana Júnior

Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Tutor do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas – PET ECONOMIA UESB

E-mail: gildásiojr2@gmail.com

O ESTÁGIO E A FORMAÇÃO DO ECONOMISTA

RESUMO

O estágio é uma ação pedagógica prestada por estudantes, em empresas privadas, repartições públicas, organizações sindicais e do terceiro setor, com intuito de aprimorar conhecimentos construídos em sala de aula. Mas, mesmo sabendo da importância do estágio, as IES, geralmente, negligenciam este componente. Esse artigo propõe uma reflexão da temática e discute a efetividade das IES nesta questão. O referencial teórico utilizado revela a importância do estágio como prática pedagógica, com base nos construtos do educador brasileiro, Paulo Freire. A metodologia usada lançou mão da revisão bibliográfica da Lei 11.788/2008, regulamentadora do Estágio no Brasil, das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ciências Econômicas e das atividades constitutivas do mercado de trabalho do economista, bem como, da análise do estágio no curso de Ciências Econômicas da UESB. Os resultados apontam que, ao invés desse processo pedagógico ser iniciado pelas IES, o sentido é invertido, e são as empresas ou o estudante em busca de renda que o iniciam. Assim, para efetivar o estágio, como ferramenta pedagógica, o curso deve ser protagonista no que se refere ao estágio, e coordenar todas etapas do processo. Nesse sentido, são apresentadas considerações para estruturar um plano de estágio no curso de Ciências Econômicas da UESB.

Palavras-chave: Estágio, Ação pedagógica e Ciências Econômicas.

INTRODUÇÃO

O estágio é uma ação pedagógica e educacional prestada por estudantes, geralmente em empresas privadas, repartições públicas, organizações sindicais e do terceiro setor com o intuito de aprimorar os conhecimentos que são construídos em sala de aula. É nesse momento, que se aprofunda o contato entre estudante e a realidade profissional no qual será inserido, consistindo na concretização dos pressupostos teóricos adquiridos durante o decorrer do seu curso de graduação, bem como a oportunidade de perceber questões práticas para ser debatida e analisada na academia.

Desenvolver uma formação baseada no contexto real de atuação, propicia a condição para construção autônoma do conhecimento científico, pois o profissional em processo de formação tem a possibilidade de investigar, analisar e intervir na realidade profissional que estão inseridos. O

estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é basicamente composto pela instituição de ensino, o agente de intermediação, a empresa concedente, o professor supervisor e o estudante.

Porém, mesmo sabendo-se da função do estágio como uma oportunidade concreta para que o estudante possa exercitar a dimensão prática da sua formação durante a sua graduação, principalmente, nos cursos de graduação em que o estágio não é um componente curricular obrigatório, as IES (Instituições de Ensino Superior), geralmente, acabam se esquecendo da importância deste para a formação do estudante. E, ao invés desse processo pedagógico ser iniciado por essas instituições, ocorre justamente o contrário. O sentido é invertido, e são as empresas ou os estudantes em busca de renda, que passam a iniciar esse ciclo.

Quando isso ocorre, as empresas, usualmente, não fazem isso para qualificar e complementar a formação dos estudantes, mas sim em busca da isenção de encargos fiscais e mão de obra barata. E os estudantes que se encontram em situação de fragilidade socioeconômica, acabam aceitando essa forma de exploração, por ser a única oportunidade que encontram como fonte de remuneração para se manter na sua instituição de ensino, desvirtuando o propósito do estágio como ação pedagógica.

A realidade apresentada, é a mesma do curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), localizado no campus universitário do município de Vitória da Conquista, Bahia. Foi instituído em 1998, no período noturno, com duração prevista de dez semestres sendo uma entrada anual de 40 alunos, tendo ingressado até 2015, aproximadamente, 740 alunos.

Mesmo sabendo-se que a composição do tecido econômico da região estabelece inúmeras possibilidades para que o estudante de Ciências Econômicas possa exercitar a dimensão prática da sua formação durante a sua graduação. Ainda não foi empregado nenhum esforço, nem por parte da instituição, tampouco por parte dos professores e estudantes, para catalogar as oportunidades de estágio, presentes no município, vis-à-vis, as competências e habilidades adquiridas ao longo das disciplinas cursadas pelo estudante, com o exercício prático do mesmo.

A partir dessas questões e percepções surge a proposta de refletir e analisar o estágio no Curso de Ciências Econômicas da UESB. A fim de investigar os diversos tipos de organizações que o estudante de economia pode exercitar na prática os conteúdos vistos em salas de aula, mapeando sua localização, a atividade e formas de atuação.

Para tal, inicia-se o texto com a importância do estágio como prática pedagógica, com base

nos referenciais teóricos do educador brasileiro, Paulo Freire, formulador de uma concepção de educação libertadora. Posteriormente, trabalha-se com a Lei 11.788, o marco legal do estágio. Depois lista-se os saberes, competências e habilidades adquiridas pelos alunos ao longo dos semestres, presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas. Na sequência, discute-se o mercado de trabalho do economista, alicerçado na cartilha de atividades profissionais do COFECON e na Lei 1.411, que regula a profissão do economista. No tópico seguinte são catalogadas as atividades da prática profissional do economista relacionando locais e atividades do tecido socioeconômico de Vitória da Conquista, possíveis ao estudante de economia exercitar a dimensão prática da sua formação e, por último, tece-se uma proposta de plano de estágio para o curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA

Para explicitar a importância do estágio como prática essencial para a superação do ensino bancário, tomar-se-á como base os referenciais teóricos do educador brasileiro, Paulo Freire, formulador de uma concepção de educação libertadora, e propositor da superação do ensino bancário, fundamentado numa visão humanista crítica, que vê o ser que aprende como um todo. Nesse enfoque, a aprendizagem não se limita a um aumento de conhecimentos, ela influi nas escolhas e atitudes do indivíduo.

A narração, de que o educador é o sujeito, conduz os educandos à memorização mecânica do conteúdo narrado. Mais ainda, a narração os transforma em “vasilhas”, em recipientes a serem “enchidos” pelo educador. Quanto mais vá “enchendo” os recipientes com seus “depósitos”, tanto melhor educador será. Quanto mais se deixem docilmente “encher”, tanto melhores educandos serão. Desta maneira, a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador o depositante. (FREIRE, 1996, p. 56)

A superação do ensino bancário significa romper, portanto, com os construtos que o educador é o que educa; os educandos que são educados; que o educador é o que sabe; os educandos, os que não sabem; e que o educador é o que atua; os educandos, os que têm a ilusão de que atuam, na atuação do educador. Para Freire educação libertadora é uma educação como prática da liberdade, fundamentada em uma teoria da ação dialógica.

Na educação como prática da liberdade, o estudante e professor são os protagonistas do processo, que juntos dialogam, problematizam e constroem o conhecimento. Para isso, os sujeitos

precisam voltar-se, dialogicamente, para a realidade, a fim de transformá-la. Sendo assim, os estudantes estimulados a um enfrentamento da realidade como seres da práxis, isto é, da união da teoria e prática. Assim, Marran com base em Santos tece os seguintes comentários:

Santos (2004) afirma que para entender a prática enquanto práxis é necessário assumir a indissolubilidade entre a teoria e a prática. Necessariamente a área de formação de um indivíduo não pode caracterizar-se por uma instrumentalização mecanicista de um trabalho produtivo para a execução, que marginaliza as contribuições epistemológicas historicamente situadas e perpetua a dicotomia entre trabalho material e imaterial. Ao contrário, a práxis requer movimento, interação e a dialogicidade necessária para o aprofundamento do fazer reflexivo e refletido.

A compreensão da indissociabilidade das dimensões teórica e prática da realidade na qual o profissional vai edificar a sua identidade a partir da dinamicidade, entre o saber e o saber fazer, entre situação de formação e situação de trabalho, poderá contribuir para o seu aperfeiçoamento e o entendimento da ação formativa como dimensão permanente na área profissional tanto em nível graduação (crescimento horizontal), quanto na busca pela formação na área da pesquisa, dentre outros (crescimento vertical). (MARRAN, 2011, pág. 3)

A contribuição do estágio na formação profissional, a partir do saber e do saber-fazer não se reduz ao conhecimento de um punhado de técnicas e metodologias de ensino, mas com o que fazer para a promoção da qualidade da intervenção, resultando numa aprendizagem significativa por conta do aprimoramento e desenvolvimento de habilidades e competências discentes à luz de uma postura crítico-reflexiva, assim em qualquer momento estarão sendo revisitadas as questões de cunho ético, instrumental, epistemológico e humanas, dentre outras. Marran neste sentido afirma:

O estágio, enquanto desdobramento da emancipação profissional, favorece a compreensão sobre a indissociabilidade entre a formação teórica e prática, conseqüentemente, como enfatiza Freire (2001) o estágio valoriza os processos de desenvolvimento pessoal e cognitivo das pessoas envolvidas na relação de ensino e de aprendizagem, considerando fundamental formar um profissional coerente com a totalidade da práxis vivenciada de seu campo de conhecimento. Conseqüentemente a ideia de trabalho produtivo atende as demandas e necessidades do campo de conhecimento, ao mesmo tempo em que emancipa o sujeito e o coloca como protagonista nas escolhas históricas de sua inserção, logo, para o mundo do trabalho e das possibilidades de sua reconstrução. (MARRAN, 2011, pág. 4)

Numa concepção de educação tradicional e caracterizada como bancária o estágio, o

somente poderia acontecer no final curso, no momento em que estaria apto para o exercício profissional. Nessa concepção, o estudante seria como um vaso vazio, agindo somente como um receptor das informações, e colocando-se passivamente diante da realidade posta. Já numa abordagem moderna do estágio, o estudante pode exercer o estágio durante o curso dentro de uma lógica de aprendizagem, antes ou depois de ter cursado as disciplinas relacionadas ao estágio. Na abordagem moderna do estágio as partes envolvidas, no caso, dando ênfase a instituição de ensino, o professor supervisor e o estudante que devem ser protagonistas. Marran com base em Felício e Oliveira sintetiza a questão:

A compreensão do estágio curricular supervisionado como um período dedicado a um processo de ensino e de aprendizagem converte-se no reconhecimento de que, embora a formação oferecida em sala de aula seja fundamental, sozinha, não é suficiente para preparar os acadêmicos para o exercício de seu ofício. Faz-se, indispensável, a inserção do estudante na realidade do cotidiano de sua futura profissão (FELÍCIO e OLIVEIRA, 2008). (MARRAN, 2011, pág. 4)

É com base na importância pedagógica do estágio, como oportunidade de o estudante pôr em prática os conhecimentos vistos em sala de aula através da prática profissional, que foi sancionada a Lei 11.788, que tenta garantir aos estudantes de graduação, as condições necessárias para que o estágio aconteça, de fato como, ato pedagógico, com a pretensão de superar, de uma vez, com o modelo de estágio bancário. Nesse sentido, o próximo tópico do texto tratará dos aspectos legais do estágio no Brasil.

ESTÁGIO: O ARCABOUÇO LEGAL NO BRASIL

A nova lei de estágio, a lei nº 11.788, foi sancionada em 25 de setembro de 2008, contendo seis capítulos e vinte artigos. Ela alterou a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 10 de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis n. 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e n. 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6 da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Essa nova lei definiu novas regras para os estágios no país. Ocorreram muitas modificações, mas a principal delas foi enfatizar o estágio como ação pedagógica. Proposta que derruba com a lógica das empresas que, geralmente, enxergam os estagiários como mão-de-obra barata e mais qualificada, e com a condição do estágio como sustento dos estudantes em situação de fragilidade econômica, que se submetiam a condições de exploração.

A lei estabelece cinco sujeitos com responsabilidades para viabilizar o estágio dentro dos padrões de excelência, são eles: a instituição de ensino, o agente de intermediação, empresa concedente, o professor supervisor e o estudante. Cada um deles tem um papel a cumprir, e são definidas penas para aqueles não cumprirem o que foi estabelecido. Deve-se destacar que o primeiro capítulo da lei, estabelece que os estágios obrigatórios ou não, são atos pedagógicos e constituem-se como mais uma ferramenta no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (Lei 11.788, 2008, referente a regulação do estágio)

Isso é importante para explicitar que o estágio não é uma forma de proporcionar mão de obra barata. Também, não pode servir ao estudante como fonte de remuneração para se manter na sua instituição de ensino. Pois, a sua função é educativa e objetiva, principalmente, na preparação dos estudantes no âmbito da formação geral e, especificamente, na consolidação as suas habilidades e competências adquiridas em sala de aula, assim como, para o ambiente de trabalho. Valendo ressaltar, que o ato estágio é uma ação educativa supervisionada, devendo ter acompanhamento do professor orientador da instituição de ensino, e supervisor da parte concedente.

Art. 3º (...) § 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (Lei 11.788, 2008, referente a regulação do estágio)

O artigo 2º do Capítulo I, trata exclusivamente sobre a distinção entre o estágio obrigatório e o não-obrigatório, de acordo com diretrizes curriculares, área de ensino e do projeto pedagógico do curso de graduação. No primeiro inciso deste artigo, fica definido que estágio obrigatório é aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Já no segundo inciso do artigo, admite-se que o estágio não-obrigatório justamente é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

A lei de regulação do estágio, também prevê responsabilidades legais aos agentes de integração, que agem como auxiliares no processo de instituto do estágio, cabendo a esses agentes, ações, previstas em lei, que são: Identificar oportunidades de estágio; fazer o acompanhamento administrativo; encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais e; cadastrar os

estudantes.

A lei se preocupa também em regular especificamente cada agente envolvido no processo de estágio, que correspondem a instituição de ensino, a parte concedente, ao estagiário, e a fiscalização e trata disso, respectivamente, nos capítulos, II, III, IV e V, que tratam dos direitos e deveres das partes envolvidas no estágio. Além de tratar, no capítulo VI, das disposições gerais da Lei.

O Capítulo II, da instituição de ensino, é composto por dois artigos. No primeiro artigo do capítulo são discutidas as obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios dos seus educandos. Dentre elas, estão celebrar com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; indicar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

O Capítulo III, refere-se às responsabilidades da parte concedente, que são as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional. Algumas dessas responsabilidades são: celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando; oferecer instalações adequadas ao estudante com de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; e indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário.

O Capítulo IV, do estagiário, organizado em quatro artigos trata dos direitos e deveres desse estudante, fazendo alusão a temas como a jornada de atividade em estágio que deve ser definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário. Ao tempo de duração do estágio, na mesma parte concedente, que não pode exceder o período de 2 (dois) anos. A Obrigatoriedade da bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a do auxílio-transporte, mesmo na hipótese de estágio não obrigatório. Tal qual o período de recesso de 30 (trinta) dias, assegurado ao estagiário que esteja no estágio durante um período duração igual ou superior a 1 (um) ano.

O Capítulo V, trata da competência da fiscalização, admitindo que a manutenção de estagiários, em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a

parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária. O Capítulo VI, das disposições gerais, refere-se ao número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio e da vigência da lei.

Após a feitura da análise da Lei 11.788, torna-se possível desbravar, especificamente, a situação do estágio para o curso de Ciências Econômicas. Entretanto, mesmo com o entendimento do estágio como uma ação pedagógica essencial para a formação do estudante, surge uma pergunta reveladora. Quais são os saberes, as competências e as habilidades adquiridas pelos estudantes no curso de Ciências Econômicas e como relacionam com o estágio? O questionamento tentará ser respondido no próximo tópico do texto.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: SABERES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ADQUIRIDAS PELOS ALUNOS AO LONGO DOS SEMESTRES

Em 13 de Julho de 2007, foi publicada a Resolução CNE/CES nº 4, contendo treze artigos, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado, e dá outras providências. O artigo 7º dessa resolução aborda especificamente o estágio supervisionado, deixando claro, no decorrer da sua dissertação que o mesmo é um componente curricular opcional da instituição, direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais dos futuros economistas.

Este artigo, contém dois incisos. O primeiro, aborda que o estágio pode ser realizado na própria instituição, em laboratórios que permitam a realização de atividades a respeito da ordem prática e das diferentes linhas do pensamento econômico. O segundo inciso, faz alusão ao conteúdo do estágio de acordo com os resultados obtidos pelo aluno durante o estágio, até que os responsáveis pelo estágio, possam considerar o estagiário apto para o exercício da profissão.

As diretrizes, da resolução CNE/CES nº 4, indicam os componentes curriculares, o perfil do formando, as competências, e habilidades, assim como, o estágio curricular supervisionado, em caráter opcional, além de outras características pertinentes ao curso, que devem ser observadas pelas instituições de nível superior em sua organização curricular.

Na resolução é apresentado o projeto pedagógico do curso de graduação em Ciências Econômicas, sendo descrito, as suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização. Neste documento é destacado que se espera do formando do curso de graduação em Ciências Econômicas, a capacidade de compreender tanto as questões científicas e técnicas, quanto as sociais e políticas relacionadas com a economia, demonstrando o domínio de conhecimento que o possibilite compreender o contexto econômico, e o enfrentamento de situações político-econômicas.

O formando em economia apresenta capacidades específicas que o diferenciam dos demais profissionais, visto que passa por uma sólida formação teórica, histórica e instrumental, possuindo, no mínimo, as competências e habilidades que são apresentadas no Art. 4º da Resolução:

Art. 4º Os cursos de graduação em Ciências Econômicas devem possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

I – Desenvolver raciocínios logicamente consistentes;

II – Ler e compreender textos econômicos;

III – elaborar pareceres, relatórios, trabalhos e textos na área econômica;

IV – Utilizar adequadamente conceitos teóricos fundamentais da ciência econômica;

V – Utilizar o instrumental econômico para analisar situações históricas concretas;

VI – Utilizar formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos socioeconômicos; e

VII – Diferenciar correntes teóricas a partir de distintas políticas econômicas.

(Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, 2007, Pág. 2)

O artigo 3º, refere-se ao perfil que o curso de graduação em Ciências Econômicas deve ensejar, como o perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia, revelando assimilação e domínio de novas informações, flexibilidade intelectual e adaptabilidade, bem como sólida consciência social indispensável ao enfrentamento de situações e transformações político-econômicas e sociais, contextualizadas, na sociedade brasileira e no conjunto das funções econômicas mundiais.

O Bacharel em Ciências Econômicas deve apresentar um perfil centrado em sólida formação geral e com domínio técnico dos estudos relacionados com a formação teórico-quantitativa e teórico-prática, peculiares ao curso, além da visão histórica do pensamento econômico aplicado à realidade brasileira e ao contexto mundial, exigidos os seguintes pressupostos:

I – Uma base cultural ampla, que possibilite o entendimento das questões econômicas no seu contexto histórico-social;

II – Capacidade de tomada de decisões e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação;

III – Capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos. (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, 2007, Pág. 2)

Vistos os saberes, as competências e as habilidades adquiridas pelos estudantes no curso de Ciências Econômicas como mesmos se relacionam com o ato educacional do estágio, faz-se necessário, definir qual o mercado de trabalho do economista para que possam ser identificadas as possíveis atividades que o estudante exercitará a prática profissional e qual as suas implicações na construção dos saberes do estudante de graduação.

MERCADO DE TRABALHO DO ECONOMISTA

Para delimitar o mercado de trabalho do economista, tomaremos como base a Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, que regulamenta a profissão do Economista, bem como os demais normativos afins e a Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, que se inserem entre as atividades inerentes à profissão de economista:

- a) Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- b) Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
- c) Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- d) Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
- e) Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- f) Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- g) Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
- h) Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia.
- i) Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- j) Avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
- k) Perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- l) Análise financeira de investimentos;
- m) Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;

- n) Estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- o) Auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- p) Formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
- q) Economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;
- r) Certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
- s) Regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
- t) Estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros.

Além disso, toma-se como base uma cartilha produzida pelo COFECON (Conselho Federal de Economia), a respeito do mercado de trabalho do economista. É possível entender, que devido a razão da sólida e ampla formação, que o capacita a analisar conjunturas, interpretar dados, planejar, e discutir fenômenos econômicos, tanto tecnicamente, quanto também de forma crítica, o bacharel em ciências econômicas, tem um grande campo de atuação nos diversos setores da economia. Como forma de destaque, pontua-se as atividades mais comuns da prática profissional do economista apresentadas nas áreas abaixo:

Setor Público: Ministérios, Secretarias e Empresas Estatais

A visão macroeconômica, a capacidade de analisar dados, tendências, estatísticas e conjunturas, além do conhecimento de políticas públicas, faz do economista um agente fundamental em todas as esferas do setor público: federal, estadual ou municipal.

Setor Privado: Empresas Nacionais e Multinacionais

O conhecimento das especificidades de empresas comerciais e de serviços, que o profissional economista adquire durante a graduação, o permite desempenhar serviços financeiros, sociais, políticos e demográficos.

Entidades de Classes

O economista possui uma sólida formação cultural, histórica, social e generalista, compreendendo os conflitos e contradições das classes sociais e a luta de classes na atualidade, capaz de analisar diferentes vieses, o que o torna um agente altamente qualificado para atuar na defesa de classes.

Pesquisas

O graduado em economia possui um instrumental apurado, sendo capaz de analisar dados e transformá-los em dados econômicos o que lhe confere grande potencial de trabalho nos institutos econômicos de pesquisa e institutos de pesquisa em geral, estes dados influenciam nas tomadas de

decisão diante dos acontecimentos econômicos.

Meios de Comunicação

Os economistas são requisitados também nos meios de comunicação em geral: jornais, revistas, páginas eletrônicas, emissoras de televisão e rádio. Isso ocorre porque estes são profissionais atualizados, que acompanham e interpretam as modificações econômicas na realidade do país e do mundo, estando aptos a “traduzir” essas informações para a população em geral.

Bolsa de Valores

Para compreender o funcionamento das bolsas é necessário um vasto conhecimento sobre mercado financeiro e das tendências do mercado mundial, conhecimento este, que é peculiar do profissional economista. Cabendo ao mesmo, a atuação no planejamento, finanças, operação e aplicação de títulos e valores, em corretoras e distribuidoras.

Auditoria

O economista é capaz de averiguar, de forma meticulosa e sistemática, se as atividades econômicas de uma empresa ou determinado setor, em um dado período, condizem com os planejamentos previamente estabelecidos. Principalmente, verificando a eficiência do uso dos recursos e metas estipuladas, de acordo com a realidade econômica.

Consultoria e Assessoria

Estudos setoriais, planejamento financeiro, projetos de investimento, formação de custos e preços, são habilidades do economista, que contribuem na tomada de decisões, para os ganhos de competitividade, assim como no desenvolvimento de novos mercados.

Economia Verde

A Economia Verde é um conjunto de ideias que implica na inclusão de processos que contribua, cada vez mais para o Desenvolvimento Sustentável, tanto em seus aspectos sociais quanto ambientais. Para tal, propõe que, os fatores essenciais ligados à sustentabilidade socioambiental, sejam incluídos nas análises e decisões econômicas.

Apresentado o mercado de trabalho do economista, pode-se agora listar-se as potenciais oportunidades de estágio no município de Vitória da Conquista, possíveis ao estudante do curso de Ciências Econômicas da UESB.

AS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA

A cidade de Vitória da Conquista é a terceira mais populosa da Bahia, conforme o IBGE, em 2015, com população estimada de 343.230 habitantes. De acordo com a PMVC (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista), é ainda a 6ª maior economia da Bahia, com participação de

2,29% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual e polariza a região. Sua localização às margens do entroncamento da BR 116 (Rio Bahia) com a BR 465 (Ilhéus-Bom Jesus da Lapa) agrega diversas vantagens competitivas, principalmente, no setor de serviços.

O setor de serviços, é um dos destaques do município, devido ao comércio intenso, as instituições educacionais, as atividades administrativas de ordem estadual e federal, as instituições financeiras e aos serviços de saúde, que contribuem fortemente para o desenvolvimento desse setor. Outros destaques são o setor agrícola, que conta como principal produto agrícola o café, constituindo uma cadeia produtiva bem estruturada e o Setor público, federal, municipal e estadual, que emprega parte da população conquistense e conta com várias instalações na cidade. Levando em consideração o tecido socioeconômico de Vitória da Conquista, e as considerações já feitas anteriormente, nesse momento serão listadas algumas das potenciais oportunidades de estágio, divididas entre setor público e privado:

1.Setor Público:

Federal:

Banco do Brasil;

Caixa Econômica Federal;

Banco do Nordeste;

Receita Federal;

IBGE;

INSS;

Correios

E etc.

Estado:

Secretária da Fazenda

DESENBAHIA

EBDA

SEAGRI

ADAB,

Agerba;

Detran;

E etc.

Município:

Setor de Finanças;

Setor de Projeto;
Câmara de Vereadores;
Tribunal de Contas do Município;
Banco do Povo
E etc.

2.Setor Privado:

Empresas Privadas:

AMBEV;
Coca Cola;
Teiú;
Brokken Nestlé;
DASS;
Atacadistas;
Distribuidoras;
Indústrias;
E etc.

Bancos:

Bradesco;
Itaú;
HSBC;
Santander;
Financeiras;
Empresas de Factoring;
E etc.

Assessoria:

Perícias;
Elaboração de Projetos;
Consultoria;
E etc.

Comércio:

Lojas nacionais de Departamento (Riachuelo, Marisa, Americanas, e etc.);
Redes de Supermercados (Walmart, Carrefour, Cencosud, e redes locais);
Shoppings Centers;

Redes de eletrodomésticos (Casas Bahia, Ricardo Eletro, Magazine Luíza, Insinuante e etc.);

E etc.

Órgãos de classe patronais:

Câmara dos Dirigentes Lojistas;

Associação das Industrias de Vitória da Conquista;

Cooperativa Mista Agropecuária de Vitória da Conquista;

Sindicato Rural;

E etc.

Órgãos de classe dos trabalhadores:

Sindicato dos Bancários;

Sindicato dos Empregados do Comércio;

Sindicato Rural;

Sindicato dos Professores no Estado da Bahia;

Sindicato Rural;

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil e da Madeira;

Sindicato dos Rodoviários;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Associação dos Docentes da UESB;

Sindicato dos Servidores Técnico Administrativo da UESB;

E etc.

Meios de Comunicação:

TV UESB;

TV Sudoeste;

TV Cabália;

Jornais impressos;

Revistas Locais;

E etc.

Terminado a listagem de alguns dos potenciais lugares que o estudante de Ciências Econômicas da UESB pode estagiar em Vitória da Conquista. Debruçar-se-á na tentativa de tecer apontamentos para uma proposta de plano de estágio para o curso. Diante das necessidades vigentes de fortalecer a ação pedagógica do estágio e criar um fluxo contínuo e permanente.

APONTAMENTOS PARA ESTRUTURAR UMA PROPOSTA DE PLANO DE ESTÁGIO

De acordo com as habilidades e competências requeridas de um economista, os estudantes de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, estariam aptos para esta ação pedagógica do estágio, a partir do terceiro semestre letivo. Pois, o estudante que cursou as disciplinas dos dois semestres iniciais, vide a matriz curricular do curso, teria adquirido os conhecimentos minimamente fundamentais para o desenvolvimento deste ato pedagógico. Sendo estes, os saberes introdutórios a respeito das teorias econômicas, além dos conhecimentos matemáticos e estatísticos aplicados à economia. Além de noções básicas da sociologia, do direito, da administração e da ciência política.

Partindo do pressuposto da indissociabilidade entre teoria e prática e que o estágio não-obrigatório é uma atividade que pode proporcionar ao aluno de Ciências Econômicas uma experiência acadêmico-profissional. Para que o estágio ocorra de fato como uma ação pedagógica, o primeiro passo é o estabelecimento uma Coordenação Orientadora de Estágios, subordinada ao colegiado, que funcionaria sob a tutela de no mínimo um professor com carga horária de 20 horas e, uma secretaria fixa. A composição baseia-se em virtude da necessidade de manter o fluxo continuado dos dados, informações e contatos relativos à Coordenação.

Essa coordenação será responsável por manter o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, estabelecer o contato com as empresas concedentes, agindo como um articulador entre as partes. Assim como, assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso e aos estudantes. Para tal, essa coordenação demandará uma oferta de infraestrutura específica por parte da Universidade, como transporte, sede, utensílios, e etc.

A coordenação se responsabilizaria por criar um banco de dados constando as empresas concedentes interessadas e as atividades dos economistas, os estudantes interessados em estagiar e seus respectivos saberes e competências. Além de um histórico dos relatórios existentes de estágio, tal qual das experiências práticas, servindo de balizador para a tomada de decisões dessa coordenação, que na verdade, tem como principal propósito gerir ação do estágio, levando em contas as experiências, necessidades dos cursos, o currículo, a infraestrutura da empresa concedente e, demais questões relativas ao estágio.

Tal coordenação deve também garantir o acompanhamento efetivo dos professores, verificando se as questões relativas as cargas horárias desses professores são respeitadas e se de fato os mesmos têm afinidade com a área que estão supervisionando. Pois é esse professor supervisor que indica e avalia as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso e sua adequação com as atividades do economista, bem como zela e fiscaliza o cumprimento do termo de

compromisso, verificando as situações de trabalho e a infraestrutura oferecida ao estudante. E, no caso de haver descumprimento das normas, reorienta o estágio para outro local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir o papel do estágio não-obrigatório no curso de Ciências Econômicas da UESB é uma tarefa árdua, e revela-se como prática pedagógica fundamental como componente da formação do Economista. Pois o estágio envolve a verificação dos conceitos vistos em sala de aula, a reflexão desses conceitos, o diálogo com outras áreas de conhecimento e, sobretudo, proporciona ao estudante a condição de intervir na sua realidade.

Verificou-se que ao invés desse processo pedagógico ser iniciado pelas IES, o sentido é invertido, e são as empresas ou estudante em busca de renda que passam a inicia-lo, desvirtuando esse ciclo educacional.

O estágio é uma ferramenta relevante na busca constante da indissociabilidade entre saberes teórico e saberes prático. Pois, as concepções teóricas e experiências que são vistas em sala de aula e, que vem sendo construídas no íntimo de cada estudante, ao longo do curso, irão ser postas em prática por estudantes, durante o estágio. O estágio também colabora com o processo de construção da identidade do economista, por possibilitar um contato com o futuro campo de atuação.

É por este motivo, que dentro desse processo, a IES tem que ser protagonista no que se refere ao estágio, pois, por se tratar de um ato pedagógico, ela é a esfera mais competente para tratar do assunto. Deve-se, portanto, haver uma atenção redobrada das pró-reitorias de Graduação dessas instituições, além de comissões específicas, em cada colegiado. Nesses ambientes serão definidas as práticas e lógicas que regerão esse ato, de acordo com a Lei do estágio, apoiadas as matrizes e diretrizes curriculares dos cursos de graduação, as práticas profissionais de cada área, nas experiências e saberes adquiridos com o decorrer do tempo e, nos sujeitos envolvidos, que são os professores, os estudantes e as empresas concedentes.

Diante das considerações feitas nesse artigo, entende-se que foi possível, mesmo inicialmente, suprir a falta de publicações a respeito desse tema e agregar às discussões da situação ocupacional do estagiário no curso. Espera-se, portanto, que este documento sirva de balizador para ações específicas na consolidação da formação continuada do estágio não-obrigatório no âmbito do curso Ciências Econômicas da UESB, de acordo com as habilidades e competências adquiridas ao longo dos semestres e ainda, fomentar momentos específicos para discussões.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República, **Lei. Nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação, **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2007**: Institui as Diretrizes Cartilha sobre Mercado de Trabalho do Conselho Federal de Economia. Disponível em: <<http://www.cofecon.org.br/dmdocuments/CARTILHA-EMPRESAS-1.pdf>> Acesso: 15 de outubro de 2015.

Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas. Brasília: 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra. P.57-76. 1996

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=293330>> Acesso: 8 de outubro de 2015.

MARRAN, Ana Lucia. **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: ALGUMAS REFLEXÕES**. Em:

<<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0042.pdf>>. Acesso em: 23 outubro 2015.

Matriz Curricular do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Disponível em: <<http://www.uesb.br/catalogo/cga-csap.asp>> Acesso: em 21 de outubro de 2015

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Disponível em:<<Http://www.pmvc.ba.gov.br/v2/economia/>> Acesso: 12 de outubro de 2015.